



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de Dezembro de 2009



Série

Número 6

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 104-B/2008
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 19-12-2008, foi autorizada a transferência de VALÉRIO RENATO FERNANDES TEIXEIRA, Motorista de Ligeiros do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, na mesma categoria, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Funchal, 6 de Janeiro de 2009.

O DIRECTOR REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo, Sílvia de Freitas, contratada a termo resolutivo, com a equivalência à categoria de Assistente Administrativo, para desempenhar funções de Secretária do Director Regional da Direcção Regional de Estatística, com direito à gratificação estipulada no n.º 3 do mesmo artigo e n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Tem cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.10.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 104-B/2008**

O Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/M, de 8 de Setembro, aprovou a orgânica da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tendo definido a missão, atribuições e tipo de organização interna, fixando o número máximo de unidades orgânicas nucleares e flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos do n.º 2 do Artigo 5.º e do Artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/M, de 8 de Setembro e no uso da competência conferida no n.º 2 do Artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1/2008 de 4 de Janeiro, determino:

I - A criação de uma equipa multidisciplinar, que tem por missão a concepção, planeamento, coordenação, acompanhamento, colaboração ou execução das acções a desenvolver pela Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR), só ou em cooperação com outras entidades, para o reforço da organização dos mercados e promoção dos produtos agro-alimentares regionais, de modo a assegurar aos agricultores níveis de rendimento compatíveis com a manutenção da actividade, designada por Gabinete de Promoção do Comércio Agro-alimentar - GPCA, na dependência directa do Director de Serviços de Comércio Agro-alimentar, à qual compete:

a) Assegurar a concepção, preparação e implementação dos programas e acções a desenvolver pela DRADR no âmbito do reforço da organização dos mercados e promoção do comércio,

bem como propor os recursos necessários, orçamentos, fontes de financiamento e eventuais parceiros internos ou externos;

b) Colaborar na definição de prioridades e da estratégia de desenvolvimento da promoção do comércio agro-alimentar nas diversas áreas de actuação da DRADR;

c) Assegurar a articulação da DRADR com outras entidades parceiras, nomeadamente departamentos do Governo Regional, empresas do ramo agro-alimentar ou outras, que sejam essenciais para o reforço da competitividade das produções agrícolas regionais;

d) Promover uma maior integração entre a produção e o comércio para melhor gerir a oferta e a procura, e organizar a produção em torno de necessidades efectivas de mercado;

e) Promover a diversificação e a criação de novos produtos comercializáveis;

f) Contribuir para a valorização dos produtos tradicionais madeirenses, frescos ou transformados e para a valorização da imagem e da identidade da agricultura regional;

g) Promover as condições para uma maior preferência dos serviços públicos pelos produtos regionais;

h) Acompanhar e colaborar nas actividades técnico-científicas na área do comércio agro-alimentar, realizadas através de protocolos celebrados entre a DRADR e outras entidades;

i) Elaborar o plano anual de actividades a desenvolver pela DRADR no âmbito do reforço da organização de mercados e da promoção do comércio agro-alimentar, e o respectivo relatório anual das actividades desenvolvidas, coordenadas ou participadas pela DRADR neste âmbito.

II - Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, designo para chefiar a equipa identificada a técnica superior do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Eng.ª Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, incluindo o direito ao abono das despesas de representação.

III - O período de vigência desta equipa multidisciplinar será de três anos, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

IV - O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 2 de Dezembro de 2008, foi autorizada a cessação da comissão de serviço do Dr. Paulo Clode de Freitas, no cargo de Director de Serviços do Gabinete de Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional, com efeitos reportados a 31/12/2008.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Janeiro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 05-12-2008, foi autorizada a nomeação em regime de substituição da funcionária Maria Fernanda Gomes Serrão Neves, na categoria de Chefe de Secção de Pensões I, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, com efeitos a 28 de Abril de 2008.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 22 de Dezembro de 2008.

A VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Fernanda Mendonça Fernandes Gomes

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 21 de Novembro de 2008, foi autorizada a Requisição da Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Fernandes Escórcio do Rosário, do quadro de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2008. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 5 de Janeiro de 2009.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)